PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 524 DE 31 DE JANEIRO DE 1 964.

O Senhor Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de - São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica a partir desta data, prorrogado até o dia 15 - dêste, o prazo para recolhimento, sem majoração e com as demais vantagens os seguintes impostos e taxas: Imposto de Industrias e Profissões, Similares, Publicidade, Taxa de Aferição de Pesos, Balanças e Medidas ; Taxa de Pavimentação. e Calçamento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de janeiro de 1 964.

Afonso João Lopes
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Josias Alves de Azevedo
Secretário Interino.